

EDITAL DE PREGÃO Nº19/2018

Município de Rodeio Bonito - RS

Edital de Pregão Presencial nº 19/2018

Tipo de julgamento: menor preço por item

Processo nº 53/2018

Edital de pregão para aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicas para as Unidades Municipais de Saúde do Município de Rodeio Bonito - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIO BONITO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 8h30min, do dia 07 de maio do ano de 2018**, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito RS, localizada na Avenida do Comércio, 196, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Administração Municipal, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de Materiais Odontológico e ambulatoriais para as unidades de Municipais de Saúde, descrito no item 01 (objeto), processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2014/2007, de 23 de maio de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Materiais Odontológico e ambulatoriais para as Unidades Municipais de Saúde do Município de Rodeio Bonito-RS, de acordo com as especificações a seguir:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		4.000,00	UN	Seringa descartável 1ml - insulina - com agulha 13x4,5. Valor de Referência: 0,18000			
2		4.000,00	UN	Seringa descartável 3ml - sem agulha - com rosca. Valor de Referência: 0,18000			

3		4.000,00	UN	Seringa descartável 5ml - sem agulha - com rosca. Valor de Referência: 0,30000			
4		1.500,00	UN	Seringa descartável 10 ml - sem agulha - com rosca. Valor de Referência: 0,50000			
5		5.000,00	UN	Agulha descartável - 25 x7 Valor de Referência: 0,10000			
6		5.000,00	UN	Agulha descartável - 25 x8 Valor de Referência: 0,10000			
7		4.000,00	UN	Agulha descartável - 13 x 4,5 Valor de Referência: 0,10000			
8		100,00	UN	Algodão 500 gramas - em rolo de 500 gr Valor de Referência: 16,90000			
9		2.000,00	PAC	Gaze 10cm x 10 cm dobrada - 13 fios - pacotes com 500 unidades Valor de Referência: 45,00000			
10		20,00	UN	Gaze em rolo - 13 fios Valor de Referência: 130,00000			
11		100,00	PAC	Compressa cirúrgica estéril (campo operatório), pré-lavado, delicato 25x28 20g. est. Eto. fio radiopaco embalagem simples. Pacote com 05 unidades			
12		300,00	CX	Luva procedimento M - 100 unidades por caixa - látex Valor de Referência: 21,00000			
13		100,00	CX	Luva procedimento P - 100 unidades por caixa - látex Valor de Referência: 21,00000			
14		50,00	CX	Luva procedimento G - 100 unidades por caixa - látex Valor de Referência: 21,00000			
15		500,00	UN	Micropore 25mm x 10m Valor de Referência: 2,80000			
16		500,00	UN	Micropore 50mm x 10m Valor de Referência: 4,90000			
17		250,00	UN	Micropore 10cm x 4.5m Valor de Referência: 6,30000			
18		30,00	L	PVPI tópico - 1 litro - validade superior a 24 meses. Valor de Referência: 27,00000			
19		1.500,00	UN	Soro fisiológico 125 ml sistema fechado - frasco - validade superior a 24 meses Valor de Referência: 1,90000			

20		500,00	UN	Soro fisiológico 250 ml sistema fechado - frasco - validade superior a 24 meses Valor de Referência: 2,30000			
21		1.500,00	UN	Soro fisiológico 100 ml com rosca - frasco - validade superior a 24 meses Valor de Referência: 1,90000			
22		100,00	UN	Soro fisiológico 500 ml sistema fechado - frasco - validade superior a 24 meses Valor de Referência: 2,95000			
23		20,00	UN	Soro glicosado 5 % 500 ml sistema fechado - frasco - validade superior a 24 meses Valor de Referência: 4,75000			
24		100,00	UN	Soro glicofisiológico 500 ml sistema fechado - frasco - validade superior a 24 meses Valor de Referência: 4,95000			
25		400,00	UN	Álcool 70% - 1 litro - validade superior a 24 meses. Valor de Referência: 10,00000			
26		5,00	L	Água oxigenada - 1 litro - validade superior a 24 meses. Valor de Referência: 8,75000			
27		5,00	L	Vaselina líquida - 1 litro - validade superior a 24 meses. Valor de Referência: 40,00000			
28		40,00	UN	Sulfadiazina de prata - pote de 500 gramas, validade superior a 24 meses			
29		200,00	UN	Fita autoclave Valor de Referência: 4,15000			
30		100,00	UN	Descarpax 13 litros Valor de Referência: 8,00000			
31		100,00	UN	Descarpax 07 litros Valor de Referência: 6,00000			
32		60,00	UN	Esparadrapo impermeável 100mmx4,5m Valor de Referência: 8,60000			
33		1.500,00	UN	Especulo P (abertura com rosca) Valor de Referência: 1,90000			
34		300,00	UN	Espéculo M (abertura com rosca) Valor de Referência: 2,25000			
35		30,00	UN	Espéculo G (abertura com rosca) Valor de Referência: 2,60000			
36		50,00	UN	Fixador citopatológico 100 ml - validade superior a 24 meses Valor de Referência: 9,20000			
37		50,00	CX	Lâmina fosca, caixas com 50 unidades Valor de Referência: 5,45000			

38		10,00	L	Solução de benjoin - 1 litro - validade superior a 24 meses Valor de Referência: 95,00000			
39		3.000,00	UN	Atadura de crepe 15 cm, 1,80m em repouso, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, com densidade de 18 fios/cm², pacotes com 12 unidades Valor de Referência: 1,50000			
40		3.000,00	UN	Atadura crepom 12 cm, 1,80m em repouso, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, com densidade de 18 fios/cm², pacotes com 12 unidades. Valor de Referência: 1,15000			
41		3.000,00	UN	Atadura crepom 8 cm, 1,80m em repouso, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, com densidade de 18 fios/cm², pacotes com 12 unidades. Valor de Referência: 1,00000			
42		40,00	UN	Solução de nitrofurazona 0,2%, frascos de 500 ml, validade superior a 24 meses Valor de Referência: 80,00000			
43		10,00	L	Clorexidina, solução alcoólica 0,5% - 1 litro, antisséptico tópico - validade superior a 24 meses. Valor de Referência: 16,65000			
44		60,00	L	Clorexidina degermante 4% - sabonete líquido - 1 litro - validade superior a 24 meses Valor de Referência: 17,00000			
45		150,00	PAC	Abaixador de língua, pacotes com 100 unidades Valor de Referência: 4,70000			
46		150,00	FR	Rifocina spray - validade superior 24 meses			
47		15,00	UN	Tesoura Cirúrgica Iris e Gengiva Fina Fina Reta 12cm. Valor de Referência: 23,40000			
48		15,00	UN	Embalagem para selagem de materiais de esterilização rolo de 25cm X 100M, (papel/plástico)			
49		15,00	UN	Embalagem para selagem de materiais de esterilização rolo de 20 cm X 100M, (papel/plástico)			
50		8,00	UN	Embalagem para selagem de materiais de esterilização rolo de 30 cm X 100M, (papel/plástico)			

51		150,00	FR	Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais e vitaminas A e E. Frascos de 200 ml - Composto por: Triglicérides de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol. Validade superior a 24 meses Valor de Referência: 45,00000			
52		3.000,00	UN	Escova cervical Valor de Referência: 0,30000			
53		3.000,00	UN	Espátula de ayre Valor de Referência: 0,07000			
54		150,00	UN	Escalphy nº 23 Valor de Referência: 0,25000			
55		75,00	UN	Escalphy nº 25 Valor de Referência: 0,25000			
56		1.000,00	UN	Cotonete. Valor de Referência: 0,02000			
57		50,00	UN	Pomada oftálmica estéril: acetato de retinol 10.000UI+aminoácidos 2,5%+ metionina 0,5%+cloranfenicol 0,5%, bisnaga com 3,5g, validade superior a 24 meses			
58		50,00	UN	Solução oftálmica estéril, anestésica: cloridrato tetracaína 1%+cloridrato fenilefrina 0,1%, frasco com 10ml, validade superior a 24 meses			
59		200,00	UN	Água destilada - flaconete 10 ml - validade superior a 24 meses Valor de Referência: 0,22000			
60		60,00	AMP	Complexo B injetável - 2ml - validade superior a 24 meses Valor de Referência: 2,50000			
61		3,00	FR	Álcool gel (5l), validade superior a 24 meses Valor de Referência: 50,00000			
62		50,00	FR	Água Destilada (5l), validade superior a 24 meses Valor de Referência: 17,90000			
63		1.500,00	PAC	Papel toalha branco, 100% fibras celulósicas, papel de alta qualidade, super absorvente, inter-folhados, 2 dobras, folha dupla, 23cmx20cm, não pode ser reciclado, papel de alta qualidade. Valor de Referência: 10,00000			
64		50,00	L	Detergente enzimático para dissolução de matéria orgânica - 1 litro - validade superior a 24 meses Valor de Referência: 27,70000			

65		100,00	UN	Pomada colagenase 0,6 U/g+ cloranfenicol 0,01g/g, bisnaga com 30 gramas, validade superior a 24 meses Valor de Referência: 20,00000			
66		200,00	CX	luvas procedimento tamanho PP (com 100 unidades) Valor de Referência: 21,00000			
67		200,00	CX	luvas procedimento tamanho P (com 100 unidades) Valor de Referência: 21,00000			
68		100,00	CX	luvas procedimento tamanho M (com 100 unidades) Valor de Referência: 21,00000			
69		50,00	PAC	compressa de gaze 11 fios 7,5x7,5 (embalagem c/500 compressas) Valor de Referência: 30,00000			
70		10,00	KIT	cimento ionômero de vidro p/ restauração (frasco de pó com 10g e frasco liquido com 8ml). Valor de Referência: 25,50000			
71		10,00	UN	revelador radiográfico 475ml Valor de Referência: 10,00000			
72		15,00	UN	fixador radiográfico 475 ml Valor de Referência: 10,00000			
73		6,00	UN	sabonete líquido antiséptico 1litro Valor de Referência: 18,00000			
74		30,00	UN	clorhexedine 0,12% 1Litro p/ bochecho Valor de Referência: 12,00000			
75		30,00	CX	anestésico dfl articaina 4% c/ epinefrina 1:100.000 c/ 50 tubetes Valor de Referência: 100,00000			
76		30,00	CX	anestésico citanest prilocaina 3% c/ octapressin cx c/ 50 tubetes - Valor de Referência: 50,00000			
77		70,00	CX	anestesico novocol lidocaína 2% c/ fenilefrina cx c/ 50 tubetes - Valor de Referência: 45,00000			
78		20,00	CX	agulha gengival injex descartável 30g curta siliconizada e esterilizadas cx c/ 100 Valor de Referência: 30,00000			
79		100,00	PAC	algodão apolo rolete (macio) -com 100 unidades. Valor de Referência: 3,20000			
80		100,00	PAC	algodão cremer rolete (firme) - R n. 2 - com 100 unidades Valor de Referência: 3,20000			

81		20,00	PAC	rolo de algodão 500g Valor de Referência: 1,50000			
82		200,00	UN	lâmina bisturi número 11 Valor de Referência: 0,35000			
83		200,00	UN	lâmina bisturi número 12 Valor de Referência: 0,35000			
84		200,00	UN	lâmina bisturi número 15 Valor de Referência: 0,35000			
85		20,00	CX	pincel extra fino para adesivo c/ 100 und Valor de Referência: 10,00000			
86		50,00	UN	rolo de papel para esterilização 10mm x 100 m Valor de Referência: 40,50000			
87		5,00	KIT	cimento provisório IRM(a base de oxido de zinco e eugenol reforçado com polimeros. Frasco de pó 38g, e frasco de líquido 15ml) Valor de Referência: 55,00000			
88		5,00	UN	fio dental rolo 500 m Valor de Referência: 8,00000			
89		10,00	CX	fio para sutura procare agulhado de seda 4,0 (cx com 24 unidades) Valor de Referência: 31,00000			
90		15,00	CX	esponja de fibrina tecnew anti-hemorrágica c/ 10 und - Valor de Referência: 24,00000			
91		10,00	UN	lubrificante unispray (com 200ml) Valor de Referência: 12,00000			
92		20,00	UN	broca alta rotação diamantada 1011 Valor de Referência: 1,80000			
93		20,00	UN	broca alta rotação diamantada 1012 Valor de Referência: 1,80000			
94		20,00	UN	broca alta rotação diamantada 1013 Valor de Referência: 1,80000			
95		20,00	UN	broca alta rotação diamantada 1014 Valor de Referência: 1,80000			
96		20,00	UN	broca alta rotação diamantada 1015 Valor de Referência: 1,80000			
97		20,00	UN	broca alta rotação diamantada 1090 Valor de Referência: 1,80000			
98		20,00	UN	broca alta rotação diamantada 1091 Valor de Referência: 1,80000			
99		20,00	UN	broca alta rotação diamantada 1092 Valor de Referência: 1,80000			

100		20,00	UN	broca alta rotação diamantada 2200 Valor de Referência: 1,80000			
101		20,00	UN	broca alta rotação diamantada 3070 Valor de Referência: 1,80000			
102		20,00	UN	broca alta rotação diamantada 3215 Valor de Referência: 1,80000			
103		50,00	UN	broca aço contra-ângulo n.3 Valor de Referência: 3,80000			
104		50,00	UN	broca aço contra-ângulo n.4 Valor de Referência: 3,80000			
105		30,00	UN	broca aço contra-ângulo n.5			
106		30,00	UN	broca aço contra ângulo n.6 Valor de Referência: 3,80000			
107		30,00	UN	broca aço contra ângulo n.7 Valor de Referência: 3,80000			
108		30,00	UN	broca aço contra ângulo n.8 Valor de Referência: 8,00000			
109		10,00	CX	limas hedstroem 1ª serie 15-40 21mm Valor de Referência: 25,00000			
110		10,00	CX	limas hedstroem 1ª serie 15-40 25mm Valor de Referência: 25,00000			
111		10,00	CX	limas kerr numero 10 - 25mm Valor de Referência: 20,00000			
112		5,00	UN	resina fotopolimerizável com 4g cor A3 Z100 - 3M Valor de Referência: 39,90000			
113		6,00	UN	resina fotopolimerizável flow com 2g - cor A3 Valor de Referência: 25,00000			
114		5,00	UN	adesivo fotopolimerizávelsingle bond frasco com 6ml Valor de Referência: 100,00000			
115		12,00	CX	ponta para polimento sortida enhance cx c/ 7 und Valor de Referência: 40,00000			
116		3,00	UN	fresa tungstênio (formato de pera) Valor de Referência: 55,00000			
117		500,00	UN	amálgama cápsula 01 porção regular - GS80 Valor de Referência: 2,10000			
118		6,00	UN	ponta acabamento p/ resina acrílica p/ peça reta (verde) Valor de Referência: 25,00000			

119		6,00	UN	ponta acabamento p/ resina acrílica p/ peça reta (marrom Valor de Referência: 25,00000			
120		5,00	UN	cimento de hidróxido de cálcio para forramento (pasta base + cataliz Valor de Referência: 12,00000			
121		2,00	UN	fita matriz poliéster tdv com 0,05 x 10mm em rolo de 15 metros Valor de Referência: 2,00000			
122		50,00	UN	Papel carbono em bloco para articulação dentária com 12 folhas. Valor de Referência: 2,50000			
123		6,00	UN	pasta profilática com fluor 90g Valor de Referência: 5,50000			
124		100,00	PAC	gesso pedra tipo III - 1kg - asfer ou herodent Valor de Referência: 6,50000			
125		50,00	PAC	alginato para impressão - 454g - jeltrate pluss Valor de Referência: 12,00000			
126		20,00	UN	espelho bucal n. 5 Valor de Referência: 2,50000			
127		30,00	UN	pó ultra fino bicarbonato de sódio - 200g Valor de Referência: 7,00000			
128		500,00	UN	escova dentária infantil - EXTRA MACIA Valor de Referência: 0,60000			
129		500,00	UN	escova dentária adulto - EXTRA MACIA Valor de Referência: 0,65000			
130		5,00	UN	anestésico tópico 12g Valor de Referência: 6,80000			
131		20,00	UN	discos de carborundum EXTRA FINO Valor de Referência: 10,00000			
132		16,00	UN	cureta de dentina número 11 -1/2 Valor de Referência: 11,00000			
133		10,00	UN	tesoura cirúrgica GOLDMAN FOX (ponta fina curva) Valor de Referência: 30,00000			
134		15,00	UN	cabo de espelho bucal Valor de Referência: 8,00000			
135		6,00	UN	sonda exploradora número 5 Valor de Referência: 15,00000			
136		6,00	UN	pinça clínica angulada para algodão Valor de Referência: 20,00000			
137		6,00	UN	espátula de titânio para resina fotopolimerizável Valor de Referência: 15,00000			

138		6,00	UN	broca carbide para peça reta número 04 Valor de Referência: 21,00000			
139		6,00	UN	broca carbide para peça reta número 06 Valor de Referência: 21,00000			
140		6,00	UN	broca carbide para peça reta número 08 Valor de Referência: 21,00000			
141		6,00	UN	seringa carpule para anestésico Valor de Referência: 50,00000			
142		6,00	UN	bandeja inóx tamanho 22x9x15cm Valor de Referência: 45,00000			
143		6,00	UN	porta matriz metálico tofflermire para amálgama Valor de Referência: 37,00000			
144		3,00	UN	aplicador metálico para hidróxido de cálcio ponta dupla Valor de Referência: 37,00000			
145		6,00	UN	porta amálgama plástico Valor de Referência: 12,00000			
146		6,00	UN	porta agulha MAYO HEGAR COM VIDEA 16 cm. Valor de Referência: 250,00000			
147		6,00	UN	pinça hemostática reta (tipo tesoura - mosquito) Valor de Referência: 35,00000			
148		6,00	UN	pinça hemostática curva (tipo tesoura - mosquito) Valor de Referência: 35,00000			
149		15,00	UN	cureta MC-CALL 13-14 Valor de Referência: 45,00000			
150		20,00	UN	ponteira ultra som Sonic Borden Kavo número 5. Valor de Referência: 150,00000			
151		5,00	CX	limas kerr numero 10 - 21mm Valor de Referência: 55,00000			
152		50,00	PAC	sugador odontológico descartável colorido - pacote c/ 40 unidades Valor de Referência: 8,00000			
153		30,00	CX	fio para sutura agulha de nylon 6,0 cx com 24 unidades Valor de Referência: 47,00000			
154		6,00	UN	Sonda reto endodôntica Valor de Referência: 22,90000			
155		1,00	UN	Aparelho de ultra som pneumatico sonic borden. Valor de Referência: 1.190,00000			

156		4,00	UN	Conjunto de aspiração endodôntico (01 canula, 03 agulhas sem bisel 2,0mm, 1,5mm e 1mm) Valor de Referência: 40,00000			
157		6,00	CX	Cone de papel absorvente 1ª série Valor de Referência: 23,00000			
158		6,00	CX	Cone de papel absorvente 2ª série Valor de Referência: 23,00000			
159		6,00	UN	Cimento de Zinco líquido Valor de Referência: 17,00000			
160		6,00	UN	Cimento de zinco pó Valor de Referência: 16,00000			
161		6,00	UN	Escova de aço para limpeza de broca Valor de Referência: 10,00000			
162		4,00	UN	Forceps odontológico infantil nº 27 Valor de Referência: 90,00000			
163		4,00	UN	Forceps odontológico infantil nº 44 Valor de Referência: 90,00000			
164		4,00	UN	Forceps odontológico infantil nº 65 Valor de Referência: 90,00000			
165		4,00	UN	Forceps odontológico infantil nº 01 Valor de Referência: 80,00000			
166		3,00	UN	Pasta polimento para resina composta, seringa com 3g. Valor de Referência: 15,00000			
167		3,00	CX	Embalagem de discos para polimento resina tamanho 3/4 polegadas, sortidos, tipo soflex Valor de Referência: 60,00000			
168		6,00	UN	Mandril para contra ângulo para discos e serras. Valor de Referência: 20,00000			
169		10,00	CX	Gorro cirurgico feminino Valor de Referência: 15,00000			
170		6,00	UN	Filtro da destiladora cristofoli, REFIL Valor de Referência: 150,00000			
171		50,00	CX	Máscara cirurgica descartável com elástico, com tripla camada protetora Valor de Referência: 10,00000			
172		20,00	L	Solução de Fluoreto de sódio 0,2% 1 litro Valor de Referência: 25,00000			
173		24,00	PAC	Tira de lixa metálica 4mm, embalagem com 12 unidades Valor de Referência: 15,00000			
174		6,00	KIT	Ácido fosfórico em gel 37% , embalagem com 3 seringas de 2,5ml Valor de Referência: 16,00000			

175		2,00	UN	Tricresol formalina 10ml Valor de Referência: 30,00000				
176		10,00	UN	Curativo alveolar em pasta 20g Valor de Referência: 50,00000				
177		6,00	UN	Verniz cavitário 15 ml Valor de Referência: 50,00000				
178		1,00	UN	Aparelho fotopolimerizador led digital sem fio Valor de Referência: 1.500,00000				
179		6,00	UN	Água oxigenada 10 volumes 1 litro Valor de Referência: 45,00000				
180		120,00	L	Álcool 70% 1 litro Valor de Referência: 10,00000				
181		5,00	UN	Germiriu galão com 5 l Valor de Referência: 80,00000				
182		6,00	KIT	Kit brocas diamantadas para acabamento de resina composta Valor de Referência: 60,00000				
183		2,00	UN	Avental de chumbo com protetor de tireoide Valor de Referência: 280,00000				
184		10,00	UN	Fita medipore HBR suave, hipoalergênico, 2,5cmx4,5m Valor de Referência: 29,00000				
185		300,00	UN	Lancetes para punção Valor de Referência: 0,15000				
186		300,00	CX	Tiras de reagentes de medida de glicemia capilar(on cal plus) com 50 unidades cada cx Valor de Referência: 69,00000				
187		3.000,00	UN	Gel lubrificante a base de água (lubrificação íntima) sache com 5g Valor de Referência: 1,05000				
188		100,00	UN	Indicador químico para esterilizadores a vapor Valor de Referência: 50,00000				
189		100,00	UN	Aparelho HGT on cal plus Valor de Referência: 40,00000				
190		20,00	UN	Frutogenase injetável EV 10ml				
191		500,00	PAC	Gaze hidrófila 11 fios/cm², 8 camadas, 5 dobras, 7,5x7,5cm - pacote com 500 unidades.				
192		5,00	CX	Máscara cirúrgica descartável com elástico, camada tripla de proteção, filtro maior > 95, clip nasal - Valor de Referência: 7,00000				
							TOTAL	

1.1. A entrega dos materiais ambulatoriais e odontológicos deverá ser realizada conforme solicitação da Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Rodeio Bonito, em dia e horário de expediente.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE RÓDIO BONITO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º19/2018
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE RÓDEIO BONITO
EDITAL DE PREGÃO N.º 19/2018
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade e CPF.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.4. Para exercer direito de participar da fase de lances verbais é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, não serão aceitas declarações de escritórios de Contabilidade como forma de enquadramento nos benefícios da Lei 123/06.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos

nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs **01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.**

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pelo Município de Rodeio Bonito-RS em 60 dias (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, inclusive marca.

c) preço unitário e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

d) o item cotado em desacordo com as especificações exigidas resultará na desclassificação da licitante no item correspondente.

e) serão consideradas para fins de julgamento, somente as propostas preenchidas por meio eletrônico. Para preenchimento destas propostas será necessário efetuar contato com setor de Licitação do município de Rodeio Bonito – RS, através do e-mail licitacao@rodeio bonito.rs.gov.br para que os responsáveis pelo setor repassem os arquivos e sistema para o preenchimento das propostas.

5.2. Deverá ser apresentado dentro do envelope 01- Proposta Financeira:

- a) A mídia CD-R ou DVD-R contendo o arquivo XML da Proposta Financeira;
- b) A Proposta Financeira impressa da mídia (CD-R ou DVD-R), com as mesmas informações do arquivo, devendo conter carimbo e assinatura;
- c) Declaração de que a Proposta Financeira observou as formas e condições constantes no edital disponibilizado pelo Município.

Parágrafo Primeiro: Cabe a licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos por acondicionamento errôneo das referidas mídias que correrão por parte das licitantes.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1% (um por cento).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.2 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.1.1 Declaração de que o prazo de validade dos medicamentos/materiais é de no mínimo 18 meses, a contar da data de entrega do produto;

7.1.1.2 Licença sanitária estadual ou municipal conforme o caso;

7.1.1.3 Declaração com dados do responsável legal pela imprensa para a assinatura do contrato após a homologação e adjudicação dos objetos licitados, tais como: Nome, RG, CPF, Endereço Comercial e Residencial e Cargo na Empresa;

7.1.1.4 Comprovação de autorização de funcionamento da empresa participante da licitação – AFE, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ativa e válida;

7.1.1.5 Declaração de que não foi declarado inidônio por nenhum órgão público.

7.1.2. - Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 – A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.1.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

7.1.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a fazenda estadual;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea *a*, deste edital.

7.2.5 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3 Qualificação Técnica:

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

7.3.1 No mínimo, 01(um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para atender o objeto licitado, devendo ser pertinente com as exigências constantes do edital.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira:

Para demonstrar qualificação financeira os licitantes deverão apresentar:

7.4.1 Certidão negativa de Falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor (es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 03(três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, sob pena de decair deste direito.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, o Município de Rodeio Bonito-RS, no prazo de 05(cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 A entrega dos Medicamentos deverá ser feita em até 10 dias após cada solicitação da Secretaria da Saúde e Ação Social, no decorrer do exercício de 2015.

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1. Os medicamentos deverão ter validade mínima de dezoito meses sempre a contar da data da entrega.

11.2. Após o recebimento, verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3 A falta de entrega dos itens licitados, no prazo solicitado, acarretará a não participação em futuras licitações, independente de processo administrativo ou judicial, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e na Lei 8.666/93.

11.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, mediante apresentação de documento fiscal.

12.2. Para pagamento do objeto desta licitação, serão utilizados as seguintes dotações orçamentárias:

P/A - 2012-33903010000000 /- Material Consumo / RV - 40

P/A - 2080-33903010000000 /- Material Consumo / RV - 4540,

P/A - 2019-33903010000000 /- Material Consumo / RV - 4510

12.3 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização a indicação do número do processo licitatório e número do Pregão Presencial, a fim de facilitar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13 – DO REAJUSTE;

Os preços cotados deverão ser fixos e irremovíveis.

14 - DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – As despesas decorrentes da aquisição de que trata este edital correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal.

15.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Rodeio Bonito, Departamento de Licitações, sito a Av. do comércio, 196, ou pelo telefone (55) 3798-1155,

preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Licitações.

15.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor Município de Rodeio Bonito - RS, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.10. Maiores informações, bem como cópia do Edital poderão ser obtidas pelo Fone: (55) 3798-1155 e através do site do município na internet www.rodeibonito.rs.gov.br.

15.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Rodeio Bonito - RS, 24 de abril 2018.

José Arno Ferrari

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessora Jurídica